



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2385, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no
Valor de R\$ 40.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial,
no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta
mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

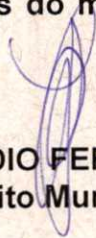
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do
exercício do ano de 2020, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
511 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.90.13.00.000000 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2385

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Nº 2385 que visa a abertura de Crédito Especial.

A criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade, incluir a devida dotação no orçamento do exercício de 2020, cujo valor será utilizado para as Subvenções Sociais aos CPMs das Escolas Municipais com o objetivo de auxiliá-los nas melhorias que estão sendo efetuadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2385, em regime de urgência, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal